

Diário Oficial



Ano XIV | Nº 1035 | Macau, 13 de junho de 2016

..:PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2262/2016, de 13 de junho de 2016.

Estabelece o uso, em caráter provisório, do uso de nota fiscal impressa.

O PREFEITO INTERINO DE MACAU, no uso das atribuições previstas no art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que as notas fiscais eletrônicas somente podem ser expedidas mediante o funcionamento do sistema Tinus;

CONSIDERANDO, que em consequência das dívidas deixadas pelo gestor anterior, o pagamento dos serviços prestados pelo sistema Tinus está em atraso;

CONSIDERANDO, que em consequência do atraso acima mencionado, a empresa do sistema Tinus decidiu suspender, temporariamente, a prestação do serviço até o término da negociação para adimplência dos valores devidos;

CONSIDERANDO, que os prestadores de serviços não têm como, momentaneamente, expedir nota fiscal eletrônica;

CONSIDERANDO, que esta administração tem uma política de não prejudicar o contribuinte pela negligência da gestão anterior;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o uso de Nota Fiscal impressa, mediante autorização da Secretária Municipal de

Tributação por um período de 30 (trinta), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 13 de junho de 2016.

Einstein Albert Siqueira Barbosa- Prefeito Municipal -

João Batista Siqueira- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Portaria Nº 582/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores:

Lenilson Oliveira da Costa, matrícula nº 1848, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração - Presidente;

Ivanildo da Silva Barbosa, matrícula nº 5134, Guarda Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito - Membro;

Gilson Barbosa Lima, matrícula nº 6521, Gari, lotado na Secretaria de Gestão e Serviços - Membro.

Art. 2º - A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar compete instaurar Processos Administrativo relativo a acumulo de funções de alguns servidores Públicos deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 10/06/2016.

Einstein Albert Siqueira Barbosa- PREFEITO -

João Batista Siqueira-Secretário de Administração e Recursos Humanos-



Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA
nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

Ministério do
Turismo

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

www.direitoshumanos.gov.br